

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

Ata da 83ª Assembleia Geral Ordinária
de
17 de abril de 2025

1. **Data, Hora, Local:** Realizada no dia 17 (dezesete) de abril de 2025, às 9 horas, de modo exclusivamente digital por meio de sistema eletrônico para participação a distância Microsoft Teams disponibilizado pela Companhia (“Sistema Eletrônico”), nos termos do art. 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”) e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo sido considerada como realizada na sede da Grendene S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP nº 62.040-125, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22.
2. **Convocação:** Edital de Convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A., no jornal O Povo (impresso e online), nos dias 14 (página 24), 17 (página 28) e 18 de março de 2025 (página 24).
3. **Publicações Legais:** Nos termos do artigo 133 e 289 da Lei das S.A., foram devidamente publicados o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme abaixo detalhado.

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do art. 133 da Lei das S.A.

Documentos a que se refere o art. 133 da Lei das S.A.: Publicados no dia 13 de março de 2025, no jornal O Povo (impresso – páginas 22 a 23 e online). Também se encontram nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<https://ri.grendene.com.br>).

4. **Presenças:** Presentes acionistas representando 85,8% do capital social votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e contidos nos mapas consolidados elaborados pela Companhia, na forma do artigo 46-C, I e II, da Resolução CVM nº 81/22 e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM nº 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico conforme autorizado pelo art. 5º, §7, da Resolução CVM nº 81/22, (i) os Diretores da Companhia, Srs.: Gelson Luis Rostirolla (Diretor Vice-Presidente) e Alceu Demartini de Albuquerque (Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores), (ii) os representantes da Auditoria Independente da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), Srs.: Rafael Biedermann Mariante e a Sra. Luciana da Silva Bertol; e (iii) o membro do Comitê de Auditoria da Companhia, Sr. João Carlos Sfreddo.

5. **Mesa: Presidente:** Sr. Gelson Luis Rostirolla
Secretário: Sr. Rafael Vieira Grazziotin

6. **Ordem do dia:**

- 6.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Resumido do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 6.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024 e a ratificação das antecipações das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio bem como do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; e
- 6.3. Fixar a remuneração global anual dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

7. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa informou que os trabalhos da Assembleia seriam gravados bem como indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Ainda, os acionistas dispensaram a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo único do artigo 48-C da Resolução CVM nº 81/22 e havendo sido aprovada a redação da ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A., bem como sua publicação na forma do §2º do mesmo artigo. Ademais, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 7.1. Aprovada, por maioria de votos, representados por 131.361.752 votos a favor, 1.828 votos contrários e 642.802.950 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e/ou financeiras e o Relatório da Administração, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme documentos disponibilizados aos acionistas nos termos do art. 133 da Lei das S.A..
- 7.2. Aprovado, por maioria de votos, representados por 774.158.616 votos a favor, 1.833 votos contrários e 6.081 abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a ratificação das antecipações das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio, bem como do saldo de dividendos. A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi apurado em conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$735.235.785,91 (setecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), da seguinte forma, conforme Proposta da Administração:

- a) R\$257.188.892,14 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei das S.A.;
- b) R\$23.902.344,72 (vinte três milhões, novecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.;
- c) R\$113.536.137,26 (cento e treze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte seis centavos) distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;
- d) R\$340.608.411,79 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), distribuídos como dividendo adicional ao dividendo mínimo obrigatório, na forma do art. 202, §6º, da Lei das S.A.
- e) Adicionalmente, a distribuição de dividendos prescritos, no valor de R\$16.492,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme art. 287, Inciso II, alínea “a”, da Lei das S.A.

Assim, diante do acima aprovado, o valor total proposto para distribuição aos acionistas (itens “c”, “d” e “e” supra) é de R\$454.161.041,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, quarenta e um reais e vinte cinco centavos), subtraído (i) o valor de R\$75.786.867,09 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), já pago aos acionistas em 05 de junho 2024; (ii) R\$13.222.292,70 (treze milhões, duzentos e vinte dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), já pago aos acionistas em 04 de setembro 2024; e (iii) R\$134.592.541,84 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), já pago aos acionistas em 05 de dezembro de 2024; resultando assim no valor bruto remanescente de R\$230.559.339,62 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor bruto de R\$0,255563691 por ação, (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 07 de maio de 2025 e distribuídos da seguinte forma:

- i) Em forma de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) imputado no dividendo, de acordo com o art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,121929591 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor; e
- ii) Em forma de dividendo o valor de R\$120.559.339,62 (cento e vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao valor de R\$0,133634100 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 22 de abril de 2025 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 23 de abril de 2025, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

- 7.3.** Aprovada, por maioria de votos, representados por 138.886.579 votos a favor, 908.582 votos contrários e 634.371.369 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a fixação da **remuneração global anual dos administradores da Companhia** para o exercício social de 2025, na importância de até R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), cabendo aos membros do Conselho de Administração o valor de até R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e aos membros da Diretoria o valor de até R\$8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), sendo certo que a alocação individual da remuneração será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. O valor da remuneração global anual ora aprovado não inclui tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

Adicionalmente, foi consignado que não houve acionistas da Companhia solicitando a instalação do Conselho Fiscal, nos termos da Resolução CVM 81/22, por meio de boletins de voto à distância ou presencialmente.

- 8. Documentos:** Não foram submetidos à Assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.
- 9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa, dispensando as assinaturas dos demais Acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: **Gelson Luis Rostirolla** – Presidente. **Rafael Vieira Grazziotin** – Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE, representado pelo seu procurador **Ricardo Augusto Casali**; PEDRO GRENDENE BARTELLE; GIOVANA BARTELLE; PEDRO BARTELLE, ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE, e GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE, representados por seu procurador **Rafael Vieira Grazziotin**; e MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO, representada pelo seu procurador **Gustavo Battistelo**; IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; CONTI INTERNATIONAL; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, representados por sua procuradora **Karina Francisca de Andrade**; GELSON LUIS ROSTIROLLA; JOAO CARLOS SFREDDO; ALCEU DEMARTINI DE ALBUQUERQUE; RENATO OCHMAN, além dos acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81/22: MALIKO INVESTMENTS LLC; 3G RADAR MASTER FIA; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD F. T. C. INST.

TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; CEDAR STREET EMERGING MARKETS VALUE FUND, L.P.; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; THE JUPITER GLOBAL FUND - JUPITER GLOBAL VALUE; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; THRIFT SAVINGS PLAN; OPTIMIX WHOLESALE GLO SMALLER COMP SHARE TRUST; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; THRIFT SAVINGS PLAN; TIAA-CREF QUANT INTER SMALL-CAP EQUITY FUND; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; CASEY FAMILY PROGRAM; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; NORGES BANK; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; CEDAR STREET INTERNATIONAL SMALL CAP IMPACT OPPORT; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GL EMER MARK EQU DIV; ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND; COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; THE CAPTIVE INVESTORS FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND; MERCER QIF FUND PLC; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR

RETIREMENT FUND; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; ALASKA PERMANENT FUND; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP; NEW ENGLAND CARPENTERS GUARANTEED ANNUITY FUND; GILBERTO LORENZET; CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.; MARCO ISMAEL WILCHEN BECKER; HIGOR LANDGRAF; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA; ALVARO GOMES; CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II; INTERNATIONAL MONETARY FUND; RICARDO RODRIGUES LUCCA; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ANDERSON AKIRA FUGITA; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ALCENIR SANTANA GOMES; SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; CARLOS ANTONIO IVANICHEN; GABRIEL DIAS LIMA; ALEXANDRE SATOSHI SAITO; DENISON DE OLIVEIRA COUTO RIBEIRO; GUSTAVO TUCHER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; MATHEUS MAURICIO PEREIRA CASTRO; ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO; FELIPE LAUKSAS; CC AND L Q 140-40 FUND; JOSE AUGUSTO SANCHES DE ALMEIDA RIOS; PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO; EMERSON RODRIGUES OTHARAO; CCL Q MARKET NEUTRAL FUND; WILLIAM RENATO SOUTO; DENILSON FRANCISCO DE BARROS; PAULO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA; ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI; GLADIMIR ANTONIO LONGO; ILFRAN LOPES GONCALVES; NIVALDO MENDES DE SOUSA; ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA; LEONARDO LEVI MACHADO JUNIOR; MAURI WOORD; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; ALLAN KARDEC OLIVEIRA DE LIMA; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FRANCISCO ELIESIO DE SOUSA SILVA; IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA; HELIO HENRIQUE BARBOSA ROCHA; LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA; LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO; MAURICIO SOUTO MOTA; ROSNI OSNI COSTA NETO; MARCO ANTONIO FERREIRA BRETAS; NELSON VITOR VERNE JUNIOR; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MICHEL ANDERSON ROCHA MATOS; PAULO ROGERIO FERMINO; FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE; ADERALDO CABRAL DE CARVALHO; ANTONIO SERGIO GALLO JUNIOR; GUILHERME JESUS ABBARI; LUCAS FERNANDO WILLENS; BRENO DAMAZIO LEITE; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA; ROBERTO DE ARAUJO; VITOR HUGO KAMPHORST; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; PEDRO ANDRE DE SOUZA LIMA; EDUARDO MANOEL NETO NEVES; LUCAS VIEIRA DA SILVA; MICHEL STELLING BAPTISTA; RODOLFO MOLNAR SILVA; RODRIGO BURALI; ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR; EMERSON MARINELI; NIEMEYER VICENTE DA SILVA; WILLIAN WILSON DE OLIVEIRA; THELCIO CLAUDINO MARIANO; CLEBER NOBRE DE ALENCAR; EVERTON DOS SANTOS MATOS; FLAVIA VALERIO DE LIMA GOMES; ICARO FOGACA BARBOSA; ROBSON ROBERTO RODRIGUES; STEPHANIE SCHIAVUZZO BUSATO TRAETTA; MANOEL HENRIQUE BEZERRA FERREIRA; JOSE ALBERTO P S MAIOR; ANDRESSA DE LIMA PONTES; GUILHERME BASTOS FORTES; DANILO DA SILVA VIEIRA PARADELAS;

JOAO SIQUEIRA DOS SANTOS; EDUARDO DE MORAES CASTRO; PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR; PAULO MANOEL DE MOURA; JOAO JULIO MENDES AGUERA; JOAO CARLOS BUCHARA IORA; THALYSSON PAULO ALVES PACHECO; EDUARDO GOMES DO AMARAL; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS; FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO; LUIZ RICARDO DA SILVA; JOEL PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA; GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO; LUIZ FERNANDO PLACIDO BURATO; PAULO CELSO MARINHO RIBEIRO; RAEITON CASTRO SIRQUEIRA; RONALDO HENRIQUE KARAS; TIAGO DINIZ VIEIRA; FERNANDO HENRIQUE PEREIRA LEITE; LUIS DE MORISSON FARIA; SERGIO LUIZ DA SILVA; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; RENATA MARIA LOIOLA BORGES; TIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA; WALISON DE MELO MIRANDA; ANO EMANGI MAYIMONA; GLADISON NORMANDES CARNEIRO; HANS SILVA DE CARVALHO; LEANDRO PEREIRA DA SILVA; OSIEL CABRAL PESSANHA FILHO; VOLNEI GRACIANO MARSCHNER; SERGIO LINCON ANDRADE; WILSON CESAR ALVES CARNEIRO; ENY ALVES; BRUNO JOSE DA SILVA; ALCIDES JULIO FERREIRA; LUIZ ROBERTO DE AGUIAR; GUSTAVO GARCIA TOME DA SILVA; DIOGO EUGENIO GOMES ESCOBAR; ANDRE MARINO KULLER; CARLOS FONSECA AVILA; TAINO RODRIGO SILVA REIS; KARIM MUIN SALIM RAJALE; MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA; PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO; e THIAGO DE CARVALHO MAZETTE.

- 10. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 83ª Assembleia Geral Ordinária, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sobral, CE, 17 de abril de 2025.

Rafael Vieira Grazziotin
Secretário